



TERMO INDENIZATÓRIO

TERMO INDENIZATÓRIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO, DO OUTRO TANGRAN ENGENHARIA LTDA.

A **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública criada pelo Decreto Municipal nº 5347/1988, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 11º andar, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32104465/0001-89, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da EMUSA e **TANGRAN ENGENHARIA LTDA**, com sede na **Av. Pastor Martin Luther King Jr. nº 126 - sala 722 Torre 1000, Shopping Nova América, Del Castilho/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.807.706/0001-22**, neste ato, por intermédio de seu sócio, Maurício André Navarro,

[REDACTED], doravante denominado **INDENIZADO**, acordam em celebrar o presente termo indenizatório mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo indenizatório tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pela **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA** em benefício do **INDENIZADO**, em razão de pagamento de valor referente a reequilíbrio econômico financeiro do **Contrato nº. 09/2022** que teve sua vigência encerrada em **11/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

O valor total a ser indenizado é de **R\$131.476,89 (cento e trinta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, referente ao **período de 09/2021 e 09/2022 para serviços de recuperação estrutural e reparos em impermeabilização do espelho d'água, no Museu de Arte Contemporânea**, a ser pago pelo **MUNICÍPIO**, conforme apurado no Processo Administrativo nº **9900022293/2023**.

Parágrafo Único – No valor global descrito na cláusula primeira já estão incluídas todas as despesas com tributos, contribuições, bem como lucros cessantes, perdas e danos morais e materiais, juros de mora e correção monetária que porventura possam ser imputados ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALOCAÇÃO DE RECURSO

As despesas decorrentes deste termo indenizatório serão alocadas na seguinte dotação orçamentária: **PT 5351.15.392.0136.5017, ND: 4.4.90.51, FT: 1.704.02, Nota de**



Empenho: 110/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Niterói, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

EMUSA, 17 de fevereiro de 2025.

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

Maurício André Navarro
Sócio

Assinado eletronicamente por MAURICIO ANDRE NAVARRO, ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a54eb68-76eb-4708-8f52-385beb8ed3ec>.

Assinado eletronicamente por:

* MAURICIO ANDRE NAVARRO (**.372.939-**))

em 18/02/2025 10:05:24 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* ANTONIO CARLOS LOUROS DE SOUZA JUNIOR (**.749.877-**))

em 19/02/2025 09:10:09 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a54eb68-76eb-4708-8f52-385beb8ed3ec>

